



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* OSÓRIO Nº 08/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE), designada pela Portaria nº 06, de 11 de janeiro de 2021, torna público o **processo eleitoral para a escolha dos representantes do segmento Discente para a composição do Conselho Superior (Consup) do IFRS**, para mandato complementar (mandato-tampão).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do **segmento discente** para composição do Conselho Superior (Consup) do IFRS, para mandato complementar, em decorrência do término do vínculo com o IFRS dos últimos estudantes conselheiros.

1.2. O Conselho Superior é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Tem caráter consultivo e deliberativo, tendo sua composição e competência definidas nos [artigos 8º e 9º do Estatuto do IFRS](#) e seu funcionamento definido no [Regimento Geral](#) e no [Regimento Interno do Consup](#).

1.3. Nos termos do Art. 7º do Regimento Interno do Consup, os conselheiros discentes, durante sua permanência nas sessões do Conselho Superior, Comissões e Comissões especiais, não deverão ter prejuízo algum em suas atividades acadêmicas.

2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

i) Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

2.2. O mandato, de caráter complementar (mandato-tampão), dos representantes eleitos será até **30 de setembro de 2022**.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar às vagas (item 2) todos os discentes com matrícula regular em qualquer curso Técnico, Superior ou de Pós-Graduação do *Campus* Osório do IFRS.

3.2. Os membros da COPPE que pretendam se candidatar ao presente processo eleitoral deverão formalizar essa intenção para o e-mail coppe@osorio.ifrs.edu.br, afastando-se temporariamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

das atribuições inerentes à Comissão Eleitoral durante todo o andamento dos trabalhos previstos para esta eleição.

3.2.1. A data limite para solicitar o afastamento temporário da COPPE é o último dia do período de inscrição (candidatura).

3.2.2. A não formalização de que trata o item 3.2 acarretará o indeferimento da inscrição (candidatura).

4. DOS ELEITORES

4.1. Estão aptos a votar todos os discentes com matrícula regular em qualquer curso Técnico, Superior ou de Pós-Graduação do *Campus Osório* do IFRS.

4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

4.3. É obrigação do eleitor verificar se o seu nome e matrícula constam na lista de eleitores do presente processo eleitoral, devendo formalizar - tempestivamente - recurso à COPPE no caso de constatar qualquer inconsistência.

4.4. Os eleitores poderão efetuar login na ferramenta de votação eletrônica utilizada pela COPPE a qualquer tempo. Recomenda-se, porém, que se evite realizar o acesso somente no dia da Sessão Eleitoral (votação), sob risco de não conseguir participar do processo eleitoral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo link: <https://forms.gle/pe9bhTz7p1qm3jH89>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada na data estabelecida no Cronograma (item 9) e ocorrerá pelo *site*: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>.

6.2. O voto para a escolha dos representantes de que trata o presente edital será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração. Dessa forma cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome da lista; ou seja, apenas 1 (um) candidato poderá ser escolhido.

6.3. Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.

6.4. Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela COPPE.

6.5. A COPPE poderá convocar outras pessoas para auxiliar nesse processo, assim como solicitar qualquer material que se fizer necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 9), quanto à Lista Preliminar de Eleitores (LPE), à Lista Preliminar de Candidatos (LPC) e ao Resultado Preliminar (RP).

7.2. Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.

7.3. Os recursos devem ser realizados pelo formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/TjgbPeJkk27itX5Z6>, respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 9).

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será realizada pelos membros da COPPE em data definida no Cronograma (item 9).

8.2. Serão considerados eleitos Titular e Suplente, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

8.3. No caso de haver empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

8.4. O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no Cronograma (item 9).

8.5. Concluídos todos processos, a COPPE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos candidatos e a respectiva classificação no processo eleitoral.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/05/2021
Período de inscrição (candidatura)	17/05 a 07/06/2021
Publicação da Lista Preliminar de Eleitores (LPE)	17/05/2021
Prazo para interposição de recursos - LPE	17/05 a 07/06/2021
Publicação da Lista Final de Eleitores (LFE)	08/06/2021
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos (LPC)	08/06/2021
Data para interposição de recursos - LPC	09/06/2021
Divulgação dos recursos - LPC	10/06/2021
Publicação da Lista Final de Candidatos (LFC)	10/06/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

Sessão Eleitoral - votação	11/06/2021
Apuração dos votos e publicação do Resultado Preliminar (RP)	14/06/2021
Data para interposição de recursos - RP	15/06/2021
Divulgação dos recursos - RP	16/06/2021
Publicação do Resultado Final do processo eleitoral (RF)	16/06/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do *Campus Osório*.

Osório (RS), 12 de maio de 2021.

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora-geral do *Campus Osório* do IFRS
Portaria nº 155/2020 (D.O.U. 27/02/2020)

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-geral)